



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Setor Jurídico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o afastamento do Prefeito Municipal para viagem internacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica AUTORIZADO o Prefeito Municipal de Corbélia a se ausentar do município, pelo período de até 5 (cinco) dias, na primeira quinzena do mês de setembro do corrente ano, para fins de viagem internacional.

Art. 2º As despesas de viagem decorrerão de recurso particulares.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Em 06 de setembro de 2018, 58º da Emancipação Política.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente

Não substitui o texto publicado no DOE 632 de 10/09/2018, pág. 7.